

### EDITAL Nº 09/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor(a)-geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas a estudantes de nível técnico e superior, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital nº 03/2021 – vinculado ao Edital PROPPI nº 12/2021 – Fomento Interno 2021/2022 e Edital IFRS Nº 11/2021 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

### 1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital nº 03/2021 vinculado ao Edital PROPPI nº 12/2021 Fomento Interno 2021/2022 e Edital IFRS Nº 11/2021 Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.
- 1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:
- a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.
- 1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução 009/2021.
- 1.4 A vigência das bolsas vinculadas ao Edital nº 03/2021 vinculado ao Edital PROPPI nº 12/2021 Fomento Interno 2021/2022, será de **01/07/2021 a 28/02/2022**.
- 1.5 A vigência das bolsas vinculadas ao Edital IFRS Nº 11/2021 Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo, será de **01/07/2021 a 30/06/2022.**



### , , , ,

### **2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A) / EDITAL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Getúlio Sangalli Reale Edital 12/2021 (Renovação)	Controvérsias em torno da formação de um mercado legal de cannabis no Brasil: situação atual e perspectivas – Etapa 2021/2022	BICT- 02 Bolsas	16 horas
Danielle Santos Azevedo Edital 12/2021 (Renovação)	Estudo dos Números de Ramsey R(3,n) - Renovação de Projeto	BICT- 02 Bolsas	8 horas
Janaína De Nardin Edital 12/2021	Ensino de ciências e divulgação científica: reflexões e possibilidades para o ensino de Biologia	BICT- 1 Bolsa	12 horas
Diane Blank Bencke Edital 12/2021	Do campus Alvorada para o IFRS multilíngue: mapeamento, contraste e análise da proficiência linguística auto avaliada e testada dos aluno	BICT- 1 Bolsa	16 horas
Márcia Fernanda de Mello Mendes Edital 12/2021	COM VIDA - Projeto Integrado de Estratégias Territoriais de Promoção e Educação em Saúde	BICT- 1 Bolsa	12 horas
Renata Ohlson Heinzelmann Bosse Edital 12/2021	Spread the Sign – Brasil (STS-BRASIL)	BICT- 1 Bolsa	8 horas
Jonas Francisco de Medeiros Edital 12/2021	Geoestatística como ferramenta para estudo de fenômenos naturais	BICT- 1 Bolsa	8 horas
Alaor Ribeiro de Souza Edital 11/2021	Implantação e estruturação da incubadora de empresas mistas - IFRS Campus Alvorada	BIDTI- 1 Bolsa	16 horas

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Alvorada.



### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### **3 DO CRONOGRAMA**

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	09/06/2021
Período de inscrições	De 10/06/2021 a 17/06/2021
Divulgação de inscritos e detalhamento das formas de seleção de cada projeto no site do campus	Até 18/06/2021
Período de seleção dos bolsistas	De 19/06/2021 a 24/6/2021
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até 24/06/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 25/06/2021
Indicação do bolsista selecionado com o envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável	Até 30/06/2021
Início do projeto e das atividades do bolsista selecionado	01/07/2021

### **4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.
- 4.2. Os requisitos e compromissos do bolsista estão estabelecidos pelos editais correspondentes às bolsas ofertadas.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário de inscrições disponível no endereço: <a href="https://forms.gle/FPvUD3TiPegcn63A8">https://forms.gle/FPvUD3TiPegcn63A8</a>
- 5.3 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.



### 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT, BIDTI ou BAT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Controvérsias em torno da formação de um mercado legal de cannabis no Brasil: situação atual e perspectivas – Etapa 2021/2022	Ser maior de 18 anos	-Análise de perfil via preenchimento de Formulário no Google, link: https://forms.gle/EKhV1dUgP418gtTL7 - Obrigatório -Entrevista por telefone/internet - Caso o coordenador julgue necessário
Estudo dos Números de Ramsey R(3,n) - Renovação de Projeto	Ser aluno de Curso de Ensino Médio	Etapa 1: Preenchimento de formulário Google; Etapa 2: Realização de Prova Escrita para quem não participou da parte I do projeto
Ensino de ciências e divulgação científica: reflexões e possibilidades para o ensino de Biologia	Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, Proeja ou Licenciatura em Pedagogia do IFRS,campus Alvorada	Preenchimento de formulário Google, link: https://forms.gle/JDWiEDX4TMjo3whv5
Do campus Alvorada para o IFRS multilíngue: mapeamento, contraste e análise da proficiência linguística auto avaliada e testada dos aluno	Ser aluno de Ensino Médio Integrado ou Técnico subsequente	Entrevista oral via app: whatsapp
COM VIDA - Projeto Integrado de Estratégias Territoriais de Promoção e Educação em Saúde	Estudante do Proeja, Ensino Médio ou Superior	Formulário de Interesse Entrevista em Grupo
Spread the Sign – Brasil (STS-BRASIL	Não informado	Não informado



### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Geoestatística como ferramenta para estudo de fenômenos naturais	Estar regularmente matriculado no curso de ensino médio integrado Técnico em meio ambiente	Formulário eletrônico e prova escrita.	
Implantação e estruturação da incubadora de empresas mistas - IFRS Campus Alvorada	Ser aluno de curso superior	Formulário eletrônico	

- 6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail: cppi@alvorada.ifrs.edu.br.
- 6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
  - a) maior idade;
  - b) sorteio.
- 7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).



- 7.3.O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando inclusive os candidatos suplentes à Coordenadoria de Pesquisa do campus, através do e-mail: <a href="mailto:cppi@alvorada.ifrs.edu.br">cppi@alvorada.ifrs.edu.br</a>.
- 7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Alvorada destinados a esse fim.
- 7.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Alvorada divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

### **8 DA IMPLEMENTAÇÃO**

- 8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail: <a href="mailto:cppi@alvorada.ifrs.edu.br">cppi@alvorada.ifrs.edu.br</a>.
  - a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis site do IFRS/Editais, publicado junto ao edital ao qual o projeto está vinculado;
  - b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
  - c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
  - d) termo de compromisso do bolsista, quando maior de 18 (dezoito) anos, e Autorização de pais ou responsáveis do bolsista menor de 18 (dezoito) anos, quando for o caso, conforme formulários disponíveis site do IFRS/Editais, publicado junto ao edital ao qual o projeto está vinculado;
  - e) envio de cópia do CPF e do RG, para fins de verificação (opcional).
- 8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas nos editais ao qual o projeto está vinculado, e devem estar de acordo com o referido edital.

### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, Edital nº 03/2021 – vinculado ao Edital PROPPI nº 12/2021 – Fomento Interno 2021/2022 e Edital IFRS Nº 11/2021 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



- 9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Alvorada do IFRS.
- 9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**Fábio Azambuja Marçal**Diretor-geral do c*ampus* Alvorada
Portaria 147/2020.

A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Alvorada